



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

Excelentíssima Sra. Ver^a. Comandante Nádia

Venho por meio deste **REQUERER A CONSTITUIÇÃO DE FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À CORRUPÇÃO**, no âmbito desta Casa Legislativa, para a legislatura 2021-2024, de acordo com o Art. 237-A do Regimento Interno.

JUSTIFICATIVA

A presente Frente Parlamentar foi exitosa na legislatura passada, razão pela qual se requer sua nova instauração.

A presente Frente Parlamentar tem por objetivo contribuir na proposição de políticas públicas e na construção de mecanismos institucionais que possam trazer melhorias ao controle de legalidade dos atos administrativos do município. Igualmente, busca acompanhar e fiscalizar a implementação destes mecanismos e avaliar as políticas públicas de combate à corrupção. É proposto que a Frente atue buscando soluções que visem a melhoria da integridade do sistema público municipal, com foco tanto na prevenção como na repressão de atos ilegais cometidos por agentes públicos.

A Frente trabalhará com os assuntos: licitações municipais, gestão e fiscalização de contratos públicos, *compliance* e relação dos entes públicos com fornecedores, implementação da Lei Anticorrupção, além de processos administrativos relacionados a estes temas, de modo que seja possível acompanhar, fiscalizar e propor melhorias constantes.

Para isso, a Frente trabalhará em conjunto com órgãos de controle interno, como a Controladoria do municípios, de representação dos entes públicos, como a Procuradoria municipal, além da alta gestão do Executivo e do Legislativo municipais. Contará igualmente com o auxílio dos órgãos externos de controle, como o Tribunal de Contas e o Ministério Público. Participarão ativamente as organizações sociais com foco nesta área e os cidadãos particulares.

Diante os motivos expostos, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para a criação e instauração desta Frente Parlamentar e o apoio posterior para seu efetivo funcionamento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ramiro Stallbaum Rosario, Vereador**, em 01/01/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0832176** e o código CRC **D4A2F2A6**.

Referência: Processo nº 197.00008/2025-37

SEI nº 0832176